



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 22 / 2025 – de 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Autoria do Executivo

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º – O orçamento do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I – as Metas Fiscais;
- II – as Prioridades da Administração Municipal;
- III – a Estrutura dos Orçamentos;
- IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII – as Disposições Gerais.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

CAPÍTULO I **DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 2º – Os riscos fiscais deverão demonstrar os riscos e passivos contingentes, bem como as providências a serem tomadas, caso estes venham a se concretizar.

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026 (Ano de Referência 2025), estão identificados nos Demonstrativos anexos esta Lei.

Art. 4º – Integram o Orçamento os órgãos da administração direta e fundos.

Art. 5º – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei são os seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

SEÇÃO I METAS ANUAIS

Art. 6º – O Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois seguintes (2026, 2027 e 2028).

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º – Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior deve demonstrar se foram obtidos os resultados esperados no exercício anterior.

SEÇÃO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º – O Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

SEÇÃO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Art. 9º – O Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

SEÇÃO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 – O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, demonstra como foram obtidos e aplicados os recursos oriundos de alienação nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

SEÇÃO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Art. 11 – Em razão de o município ter optado pelo Regime Geral de Previdência Social, o município está desobrigado da apresentação deste anexo.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 12 – Demonstrativo VII - a renúncia de receita, que compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado serão aplicados no exercício de 2026, 2027 e 2028.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 – As despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

SEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 – O demonstrativo de Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores será instruído com memória e



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2023 e 2024, das previsões para 2025 já orçadas e 2026, 2027 e 2028 projetadas.

SEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

§ 1º – A base de dados para a elaboração deste demonstrativo utilizará valores de receitas arrecadadas e despesas realizadas nos exercícios de 2023 e 2024, das previsões para 2025 já orçadas e 2026, 2027 e 2028 projetadas.

§ 2º – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 16 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º – A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 e da projeção dos valores para 2025, 2026, 2027 e 2028.

SEÇÃO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão demonstradas no Anexo I.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 – O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do município.

Art. 20 – A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação.

Art. 21 – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deverá estar acompanhada dos Quadros Anexos previstos na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 22 – O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º – Fica assegurado o limite de até 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior para emendas individuais ou coletivas parlamentares, conforme Lei Orgânica do Município.

I – as emendas devem ser tramitadas e aprovadas em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Parágrafo Único – Fica limitado a indicação de até 06 (seis) emendas individuais por parlamentar para o exercício financeiro. Assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas, em caso de emendas parciais ou a não indicação, o valor fixado ou suas sobras ficarão alocados nas reservas de contingência, e utilizados de acordo com o Art. 27 § 2º.

Art. 23 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 24 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento), considerando-se avanços funcionais e contratação de novos servidores, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 26 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º – Sendo estes recursos forem insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei, à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 – O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,0% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 28 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras.

Art. 30 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas, e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 32 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito.

Art. 34 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária.

Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 36 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

§ 1º – O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme Plano Plurianual já aprovado, da despesa fixada para o exercício de 2026, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da lei Federal 4.320/64.

§ 2º – As transposições, os remanejamentos e as transferências para abertura de crédito suplementares poderão ser feitos por anulação de dotações desde que não resultem em anulação total do projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º – Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais. Excluindo-se do limite constante no § 1º.

§ 4º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis específicas.

§ 5º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes de Reserva de Contingência conforme Art.27.

§ 6º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes do remanejamento, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 7º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes da redistribuição das dotações do grupo de natureza de



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 8º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes da suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 9º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso “3” – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem que compute no limite do art. 36 § 1º.

Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2027.

Art. 38 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos das ações desenvolvidas.

Art. 39 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarão a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único – Quando da elaboração da lei orçamentária, os valores poderão ser atualizados, fazendo-se as alterações respectivas, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

Art. 41 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores tendo em vista a sua natureza, o grau de responsabilidade e complexidade dos cargos, conceder vantagens e



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

auxílios, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2026.

Art. 44 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscais, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os limites de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 45 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais de todas as áreas da administração direta, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Art. 46 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I – Eliminação das despesas com horas-extras e eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
- III – Demissão de servidores não estáveis.

Art. 47 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades fins da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedades do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e será objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 49 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados.

Parágrafo Único – Deverá o Poder Executivo regulamentar a forma de cobrança administrativa dessas dívidas.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 50 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 54 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 55 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de agosto de 2025.



Sebastião Algacir Dalpra

Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º /2025 – de 21 de agosto de 2025.

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais dignos Vereadores o incluso Projeto de Lei nº /2025, que **“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e da outras providências”**.

O Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para 2026, sendo seu conteúdo e texto estabelecidos pelo art. 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe no seu § 2º, que a LDO compreenderá:

Prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;

Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, ampliou-se o conteúdo do texto da LDO, tornando-a elemento de planejamento para a realização de receitas e o controle de despesas públicas, com o objetivo de alcançar e manter o equilíbrio fiscal. A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento para o ano 2026 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial com a Constituição Federal e com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LC 101/00).

De forma geral, as previsões de receita e despesa estão sustentadas nas estimativas e estudos em relação às metas de crescimento da economia e na



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

expectativa de inflação, sendo que as previsões foram elaboradas em conformidade com a tendência sazonal de arrecadação e despesas do Município.

A LDO está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Atendendo o que determina os dispositivos acima mencionados, o presente Projeto das Diretrizes Orçamentárias, está acompanhado dos anexos previstos na lei de responsabilidade fiscal, tratando-se de peça fundamental para a consecução e orientação das atividades do Poder Executivo, os quais estarão sempre à disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal.

Por fim, cabem a esta definir os mecanismos de prestação de contas e avaliação dos resultados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, as condições e exigências para transferência de recursos às entidades públicas e privadas, conforme determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Expostas as razões que justificam o presente, solicitamos que seja votada por esse Poder Legislativo, de conformidade com os dispositivos que regem a matéria.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sebastião Algacir Dalpra

Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.013.656,48	46.013.656,48	--	100,437	46.678.851,52	46.678.851,52	--	100,43	48.958.644,04	48.958.644,04	--	100,41
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.470.497,94	45.470.497,94	--	99,251	46.113.966,64	46.113.966,64	--	99,215	48.372.011,09	48.372.011,09	--	99,207
Receitas Primárias Correntes	45.270.497,94	45.270.497,94	--	98,814	45.913.966,64	45.913.966,64	--	98,785	48.172.011,09	48.172.011,09	--	98,797
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.895,26	2.518.895,26	--	5,498	2.619.651,08	2.619.651,08	--	5,636	2.720.507,66	2.720.507,66	--	5,58
Transferências Correntes	42.692.057,13	42.692.057,13	--	93,186	43.232.388,20	43.232.388,20	--	93,015	45.387.191,87	45.387.191,87	--	93,085
Demaís Receitas Primárias Correntes	59.545,55	59.545,55	--	0,130	61.927,36	61.927,36	--	0,133	64.311,56	64.311,56	--	0,132
Receitas Primárias de Capital	200.000,00	200.000,00	--	0,437	200.000,00	200.000,00	--	0,43	200.000,00	200.000,00	--	0,41
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.013.656,48	46.013.656,48	--	100,437	45.928.851,52	45.928.851,52	--	98,817	47.926.442,77	47.926.442,77	--	98,293
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	45.213.656,48	45.213.656,48	--	98,690	45.178.851,52	45.178.851,52	--	97,203	46.826.442,77	46.826.442,77	--	96,037
Despesas Primárias Correntes	39.455.941,68	39.455.941,68	--	86,123	40.199.618,48	40.199.618,48	--	86,49	41.852.396,94	41.852.396,94	--	85,836
Pessoal e Encargos Sociais	20.047.350,56	20.047.350,56	--	43,758	20.559.269,94	20.559.269,94	--	44,234	21.355.147,99	21.355.147,99	--	43,798
Outras Despesas Correntes	19.408.591,12	19.408.591,12	--	42,364	19.640.348,54	19.640.348,54	--	42,257	20.497.248,95	20.497.248,95	--	42,038
Despesas Primárias de Capital	4.696.014,76	4.696.014,76	--	10,250	3.952.298,30	3.952.298,30	--	8,503	3.896.955,67	3.896.955,67	--	7,992
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	256.841,46	256.841,46	--	0,561	935.115,12	935.115,12	--	2,012	1.545.568,32	1.545.568,32	--	3,17
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	256.841,46	256.841,46	--	0,561	935.115,12	935.115,12	--	2,012	1.545.568,32	1.545.568,32	--	3,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	547.275,12	547.275,12	--	1,195	569.166,12	569.166,12	--	1,225	591.079,01	591.079,01	--	1,212
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	200.000,00	200.000,00	--	0,437	150.000,00	150.000,00	--	0,323	250.000,00	250.000,00	--	0,513
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--

Fonte: Sistema Planejamento - Belta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/08/2025, às 23:39:02.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00			
Parâmetros			
		2026	2027
		2028	
PIB nominal			
Receita Corrente Líquida - RCL		45.813.656,48	46.478.851,52
			48.758.644,04



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2026**

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	39.655.941,68	40.349.618,48	42.102.396,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.047.350,56	20.559.269,94	21.355.147,99
APLICAÇÕES DIRETAS	20.047.350,56	20.559.269,94	21.355.147,99
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518.294,15	1.537.425,92	1.596.616,81
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.381.575,30	14.688.286,64	15.255.867,40
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.965.634,82	4.152.619,16	4.317.845,80
SENTENÇAS JUDICIAIS	181.846,29	180.938,22	184.817,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	150.000,00	250.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	150.000,00	250.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00	150.000,00	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.408.591,12	19.640.348,54	20.497.248,95
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	620.570,00	643.392,80	666.238,43
CONTRIBUIÇÕES	52.250,00	54.340,00	56.432,09
SUBVENÇÕES SOCIAIS	568.320,00	589.052,80	609.806,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	3.000,00	3.120,00	3.238,56
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.120,00	3.238,56
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	2.190.000,01	2.173.600,00	2.257.283,60
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.190.000,01	2.173.600,00	2.257.283,60
APLICAÇÕES DIRETAS	16.595.021,11	16.820.235,74	17.570.488,36
DIÁRIAS-CIVIL	319.439,36	328.602,57	341.735,44
MATERIAL DE CONSUMO	3.959.412,41	4.116.918,07	4.275.196,10
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	34.626,08	35.994,82	37.375,54
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.719.316,27	1.788.098,26	1.856.847,72
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.727,29	100.129,21	104.527,87
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.079.797,56	998.756,78	1.037.172,05
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.435,75	53.330,16	55.331,03
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	646.834,72	672.407,84	698.150,75
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	209.000,00	217.360,00	225.728,36
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.447.248,57	5.548.698,55	5.759.539,80
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	844.693,42	783.249,49	914.314,17
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.528.435,87	1.493.863,56	1.550.905,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550.901,53	570.407,84	596.936,33
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.465,00	83.683,60	86.905,42
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.092,03	1.130,27	1.172,09
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.225,00	5.434,00	5.643,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.370,25	22.170,72	23.007,36
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.296.014,76	4.552.298,30	4.746.955,67
INVESTIMENTOS	4.696.014,76	3.952.298,30	3.896.955,67
APLICAÇÕES DIRETAS	4.696.014,76	3.952.298,30	3.896.955,67
OBRAS E INSTALAÇÕES	3.158.554,59	2.502.129,49	2.626.951,36
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.136.368,14	1.149.038,54	968.832,22
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00	300.000,00	300.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.092,03	1.130,27	1.172,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	850.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	600.000,00	850.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	600.000,00	850.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	1.026.934,74	1.077.090,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	1.026.934,74	1.077.090,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	1.026.934,74	1.077.090,16



MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 2

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2026**

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2026	2027	2028
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	1.026.934,74	1.077.090,16
Total Geral:	46.013.656,48	45.928.851,52	47.926.442,77



MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
**ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS**

Página: 1 / 1

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R\$ 1,00		
		2026	2027	2028
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.847.714,86	1.921.623,45	1.994.645,16
0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	2.421.904,48	2.193.379,59	2.269.448,21
0011	TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO	53.509,24	55.383,33	57.432,62
0012	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	2.179.968,14	1.962.796,26	2.350.587,08
0013	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.585.275,00	1.775.463,27	1.710.134,41
0014	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	2.822.385,00	3.083.280,40	3.194.286,72
0015	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	862.595,21	634.531,43	543.209,60
0016	ENCARGOS ESPECIAIS	2.312.600,37	2.243.723,26	2.666.676,60
0017	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	947.175,00	977.062,00	806.978,91
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	744.088,91	772.329,66	803.339,49
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.642.944,58	3.398.405,66	3.528.317,11
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.292.896,25	1.276.077,08	1.323.294,67
0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	398.144,99	396.156,82	404.651,39
0006	EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA	12.974.701,64	13.167.670,14	13.750.575,72
0007	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO	207.820,00	216.012,80	224.213,80
0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	353.120,00	367.164,80	381.223,66
0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	11.366.812,81	11.487.791,57	11.917.427,62
Total Geral:		46.013.656,48	45.928.851,52	47.926.442,77



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 8

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	45.813.656,48	46.478.851,52	48.758.644,04
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.895,26	2.619.651,08	2.720.507,66
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	2.438.713,76	2.536.262,31	2.633.908,42
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	769.745,75	800.535,58	831.356,20
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	357.023,19	371.309,32	385.604,73
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	272.197,72	283.085,63	293.984,43
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	81.659,32	84.925,69	88.195,33
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	54.439,54	56.617,12	58.796,88
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	136.098,86	141.542,82	146.992,22
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	3.760,74	3.911,17	4.061,75
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.128,22	1.173,35	1.218,52
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	752,15	782,23	812,35
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.880,37	1.955,59	2.030,88
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	59.110,17	61.474,58	63.841,35
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.733,06	18.442,38	19.152,41
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.822,03	12.294,92	12.768,27
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.555,08	30.737,28	31.920,67
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.959,56	22.837,94	23.717,20
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.587,87	6.851,38	7.115,16
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.391,91	4.567,59	4.743,44
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.979,78	11.418,97	11.858,60
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos	412.717,56	429.226,26	445.751,47
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos	412.529,46	429.030,64	445.548,32
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	123.758,84	128.709,19	133.664,50
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	82.505,89	85.806,13	89.109,66
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	206.264,73	214.515,32	222.774,16
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos	188,10	195,62	203,15
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56,43	58,69	60,95
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37,62	39,12	40,62
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	94,05	97,81	101,58
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	783.370,37	814.705,18	846.071,33
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	783.370,37	814.705,18	846.071,33
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.578,13	643.321,25	668.089,12
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	618.578,13	643.321,25	668.089,12
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	561.611,55	584.076,01	606.562,94
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	168.483,46	175.222,80	181.968,88
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	112.322,31	116.815,20	121.312,58
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	280.805,78	292.038,01	303.281,48
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	56.966,58	59.245,24	61.526,18
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.089,97	17.773,57	18.457,85
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.393,32	11.849,05	12.305,24
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.483,29	29.622,62	30.763,09
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	164.792,24	171.383,93	177.982,21
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	164.792,24	171.383,93	177.982,21
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	162.333,68	168.827,03	175.326,87
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	162.333,68	168.827,03	175.326,87
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.700,10	50.648,10	52.598,06
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.466,74	33.765,41	35.065,37
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	81.166,84	84.413,52	87.663,44



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 8

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	2.458,56	2.556,90	2.655,34
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	2.458,56	2.556,90	2.655,34
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	737,57	767,07	796,60
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	491,71	511,38	531,07
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.229,28	1.278,45	1.327,67
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	885.597,64	921.021,55	956.480,89
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	885.597,64	921.021,55	956.480,89
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	885.597,64	921.021,55	956.480,89
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	871.204,24	906.052,41	940.935,43
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	261.361,27	271.815,72	282.280,63
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	174.240,85	181.210,48	188.187,08
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	435.602,12	453.026,21	470.467,72
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	8.487,72	8.827,23	9.167,08
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.546,32	2.648,17	2.750,13
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.697,54	1.765,44	1.833,41
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.243,86	4.413,62	4.583,54
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.429,02	3.566,18	3.703,48
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.028,71	1.069,86	1.111,05
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	685,80	713,23	740,69
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.714,51	1.783,09	1.851,74
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	2.476,66	2.575,73	2.674,90
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	743,00	772,72	802,47
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	495,33	515,14	534,98
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.238,33	1.287,87	1.337,45
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	80.181,50	83.388,77	86.599,24
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.181,50	83.388,77	86.599,24
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	64.053,25	66.615,38	69.180,07
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	64.053,25	66.615,38	69.180,07
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	56.470,50	58.729,32	60.990,40
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	56.470,50	58.729,32	60.990,40
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.460,12	1.518,52	1.576,98
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.460,12	1.518,52	1.576,98
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.657,68	3.803,99	3.950,44
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.657,68	3.803,99	3.950,44
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	2.464,95	2.563,55	2.662,25
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.464,95	2.563,55	2.662,25
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	16.128,25	16.773,39	17.419,17
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.628,38	14.173,52	14.719,20
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.628,38	14.173,52	14.719,20
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	806,13	838,38	870,66
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	806,13	838,38	870,66
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	531,01	552,25	573,51
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	531,01	552,25	573,51
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	1.162,73	1.209,24	1.255,80
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.162,73	1.209,24	1.255,80
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	12.206,14	12.694,38	13.183,11
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.206,14	12.694,38	13.183,11
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.206,14	12.694,38	13.183,11
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.206,14	12.694,38	13.183,11



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 8

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	9.869,49	10.264,27	10.659,44
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	9.869,49	10.264,27	10.659,44
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	143,57	154,51	160,46
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	143,57	154,51	160,46
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	1.502,07	1.562,15	1.622,29
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	1.502,07	1.562,15	1.622,29
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	686,01	713,45	740,92
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	686,01	713,45	740,92
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	547.275,12	569.166,12	591.079,01
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.116,58	4.281,24	4.446,06
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.116,58	4.281,24	4.446,06
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis Arrendamentos Foros Laudêmios Tarifas de Ocupação	4.116,58	4.281,24	4.446,06
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	4.116,58	4.281,24	4.446,06
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.084,52	4.247,90	4.411,44
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.084,52	4.247,90	4.411,44
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	32,06	33,34	34,62
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	32,06	33,34	34,62
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	543.158,54	564.884,88	586.632,95
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	543.158,54	564.884,88	586.632,95
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	543.158,54	564.884,88	586.632,95
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	543.158,54	564.884,88	586.632,95
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Contas não Vinculadas -	231.963,97	241.242,53	250.530,37
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	231.963,97	241.242,53	250.530,37
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1101 -	18.993,91	19.753,67	20.514,19
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	18.993,91	19.753,67	20.514,19
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1103 -	1.830,13	1.934,54	2.009,02
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.830,13	1.934,54	2.009,02
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1104 -	981,06	1.020,30	1.059,58
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	981,06	1.020,30	1.059,58
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1107 -	6.329,56	6.582,74	6.836,18
00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	6.329,56	6.582,74	6.836,18
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1043 -	1.520,67	1.581,50	1.642,39
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes	1.520,67	1.581,50	1.642,39
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1121 -	4.224,67	4.393,66	4.562,82
00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	4.224,67	4.393,66	4.562,82
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1042 -	1.295,99	1.347,83	1.399,72
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes	1.295,99	1.347,83	1.399,72
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1303 -	11.255,58	11.705,80	12.156,47
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.255,58	11.705,80	12.156,47
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco	4.153,37	4.319,50	4.485,80
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	4.153,37	4.319,50	4.485,80
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1504 -	10.435,09	10.852,49	11.270,31
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	10.435,09	10.852,49	11.270,31
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1507 -	1.391,31	1.446,96	1.502,67
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	1.391,31	1.446,96	1.502,67
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1510 - Taxa	2.244,76	2.334,55	2.424,43
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.244,76	2.334,55	2.424,43
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE	1.571,66	1.634,53	1.697,46
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.571,66	1.634,53	1.697,46



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4 / 8

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco	8.603,01	8.947,13	9.291,59
00934/00934.09.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	8.603,01	8.947,13	9.291,59
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco	4.342,35	4.516,04	4.689,91
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	4.342,35	4.516,04	4.689,91
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1494 -	23.817,04	24.769,72	25.723,35
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	23.817,04	24.769,72	25.723,35
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1501 -	27.433,83	28.531,18	29.629,63
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	27.433,83	28.531,18	29.629,63
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1936 -	901,93	938,01	974,12
00936/00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	901,93	938,01	974,12
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1518 - FMS	16.556,67	17.218,94	17.881,87
00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços	16.556,67	17.218,94	17.881,87
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 2518 -	159.055,60	165.417,82	171.786,41
02518/00518.09.02.05.20.1.621.1002 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE	159.055,60	165.417,82	171.786,41
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 2494 -	4.226,38	4.395,44	4.564,66
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS	4.226,38	4.395,44	4.564,66
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	1.890,03	1.965,63	2.041,31
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,02	1.456,02	1.512,08
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,02	1.456,02	1.512,08
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,02	1.456,02	1.512,08
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades	1.400,02	1.456,02	1.512,08
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.400,02	1.456,02	1.512,08
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	490,01	509,61	529,23
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	490,01	509,61	529,23
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	490,01	509,61	529,23
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	490,01	509,61	529,23
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços - Principal	490,01	509,61	529,23
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	490,01	509,61	529,23
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	42.692.057,13	43.232.388,20	45.387.191,87
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	21.199.385,76	22.341.753,44	23.519.170,92
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.845.780,36	17.870.003,81	18.929.158,94
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.748.950,96	17.767.287,18	18.820.354,29
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.834.196,20	15.736.115,33	16.668.794,89
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	18.542.745,25	19.670.144,16	20.835.993,61
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.748.251,03	6.097.744,69	6.459.158,02
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.708.549,05	3.934.028,83	4.167.198,72
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.085.945,17	9.638.370,64	10.209.636,87
(-) FUNDEB	-3.708.549,05	-3.934.028,83	-4.167.198,72
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-3.708.549,05	-3.934.028,83	-4.167.198,72
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.914.754,76	2.031.171,85	2.151.559,40
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.914.754,76	2.031.171,85	2.151.559,40
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	574.426,43	609.351,56	645.467,82
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.340.328,33	1.421.820,29	1.506.091,58
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	96.829,40	102.716,63	108.804,65
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	121.036,75	128.395,79	136.005,81
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.311,02	38.518,73	40.801,74
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.207,35	25.679,16	27.201,16
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.518,38	64.197,90	68.002,91
(-) FUNDEB	-24.207,35	-25.679,16	-27.201,16



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 8

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-24.207,35	-25.679,16	-27.201,16
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	444.400,59	462.176,62	479.970,42
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	95.099,91	98.903,91	102.711,71
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	95.099,91	98.903,91	102.711,71
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	95.099,91	98.903,91	102.711,71
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	349.300,68	363.272,71	377.258,71
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	349.300,68	363.272,71	377.258,71
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	349.300,68	363.272,71	377.258,71
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	349.300,68	363.272,71	377.258,71
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.762.944,01	1.833.461,78	1.904.050,05
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	1.762.944,01	1.833.461,78	1.904.050,05
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.563.972,63	1.626.531,54	1.689.152,99
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.563.972,63	1.626.531,54	1.689.152,99
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	303.689,54	315.837,12	327.996,85
01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal	303.689,54	315.837,12	327.996,85
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	37.620,00	39.124,80	40.631,10
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	37.620,00	39.124,80	40.631,10
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada	384.157,90	399.524,22	414.905,90
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	384.157,90	399.524,22	414.905,90
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - Programa de informatização DAAPS	25.080,00	26.083,20	27.087,40
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	25.080,00	26.083,20	27.087,40
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho	72.842,48	75.756,18	78.672,79
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	72.842,48	75.756,18	78.672,79
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a	42.872,17	44.587,06	46.303,66
01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal	42.872,17	44.587,06	46.303,66
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal	229.870,48	239.065,30	248.269,31
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	229.870,48	239.065,30	248.269,31
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - Incentivo Financeiro da APS Manutenção de Pagamento de Valor	36.945,85	38.423,68	39.902,99
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	36.945,85	38.423,68	39.902,99
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - Incentivo da APS Equipes de Saúde da Família ESF e Equipes de	414.463,72	431.042,27	447.637,40
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	414.463,72	431.042,27	447.637,40
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - Incentivo Financeiro DAAPS - Demais Programas - Parcela Única	16.430,49	17.087,71	17.745,59
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	16.430,49	17.087,71	17.745,59
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	150.480,00	156.499,20	162.524,42
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	150.480,00	156.499,20	162.524,42
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	150.480,00	156.499,20	162.524,42
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	150.480,00	156.499,20	162.524,42
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	32.816,38	34.129,04	35.443,01
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	32.816,38	34.129,04	35.443,01
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúde -	32.816,38	34.129,04	35.443,01
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	32.816,38	34.129,04	35.443,01
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	15.675,00	16.302,00	16.929,63
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	15.675,00	16.302,00	16.929,63
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	15.675,00	16.302,00	16.929,63
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	514.198,63	534.766,58	555.355,09
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	333.369,74	346.704,53	360.052,65
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	333.369,74	346.704,53	360.052,65
00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	333.369,74	346.704,53	360.052,65
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	105.566,42	109.789,08	114.015,96



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 6 / 8

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	105.566,42	109.789,08	114.015,96
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes	105.566,42	109.789,08	114.015,96
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	75.262,47	78.272,97	81.286,48
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	75.262,47	78.272,97	81.286,48
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes	75.262,47	78.272,97	81.286,48
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	147.413,35	153.309,88	159.212,31
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	147.413,35	153.309,88	159.212,31
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	147.413,35	153.309,88	159.212,31
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	71.546,35	74.408,20	77.272,92
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	71.546,35	74.408,20	77.272,92
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferência FNAS -IGD -SUAS	40.337,00	41.950,48	43.565,57
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	40.337,00	41.950,48	43.565,57
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Índice de Gestão Descentralizada - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	35.530,00	36.951,20	38.373,82
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	35.530,00	36.951,20	38.373,82
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.484.648,82	1.488.034,77	1.491.424,11
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00 - Transferência Especial da União - Emendas Impositivas Individuais	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
01018/01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Emendas Individuais Impositivas - transferência	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00 - Transferência Especial da União - Emendas Impositivas de Bancadas	200.000,00	200.000,00	200.000,00
01017/01017.12.99.00.00.1.749.3120 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C.	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	84.648,82	88.034,77	91.424,11
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	84.648,82	88.034,77	91.424,11
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	84.648,82	88.034,77	91.424,11
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.536.171,37	14.695.874,76	15.434.762,69
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.940.161,15	14.076.024,13	14.791.047,82
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	14.145.584,85	13.928.345,42	14.634.729,91
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	17.681.981,00	17.410.431,78	18.293.412,39
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.658.233,92	5.571.338,17	5.853.891,96
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.359.576,39	3.307.982,04	3.475.748,36
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.664.170,69	8.531.111,57	8.963.772,07
(-) FUNDEB	-3.536.396,15	-3.482.086,36	-3.658.682,48
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-3.536.396,15	-3.482.086,36	-3.658.682,48
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	655.256,76	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	819.070,95	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	245.721,29	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	163.814,19	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	409.535,47	0,00	0,00
(-) FUNDEB	-163.814,19	0,00	0,00
(-) 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	-163.814,19	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	131.165,64	139.035,58	147.169,16
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	163.957,05	173.794,47	183.961,45
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.187,12	52.138,35	55.188,44
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.791,41	34.758,89	36.792,29
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	81.978,52	86.897,23	91.980,72
(-) FUNDEB	-32.791,41	-34.758,89	-36.792,29
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-32.791,41	-34.758,89	-36.792,29
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.153,90	8.643,13	9.148,75
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	8.153,90	8.643,13	9.148,75



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 7 / 8

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.153,90	8.643,13	9.148,75
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	10.652,86	11.078,97	11.505,51
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	10.652,86	11.078,97	11.505,51
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	10.652,86	11.078,97	11.505,51
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	10.652,86	11.078,97	11.505,51
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	196.678,39	204.545,53	212.420,53
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	196.678,39	204.545,53	212.420,53
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	196.678,39	204.545,53	212.420,53
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferência SESA - Custeio	170.570,76	177.393,59	184.223,24
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS	170.570,76	177.393,59	184.223,24
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	26.107,63	27.151,94	28.197,29
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	26.107,63	27.151,94	28.197,29
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	388.678,97	404.226,13	419.788,83
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	78.375,00	81.510,00	84.648,13
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	78.375,00	81.510,00	84.648,13
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense	78.375,00	81.510,00	84.648,13
01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	78.375,00	81.510,00	84.648,13
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	310.303,97	322.716,13	335.140,70
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	310.303,97	322.716,13	335.140,70
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	310.303,97	322.716,13	335.140,70
00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	310.303,97	322.716,13	335.140,70
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	41.332,80	42.986,11	44.641,08
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações Restituições e Ressarcimentos	1.881,00	1.956,24	2.031,56
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	1.881,00	1.956,24	2.031,56
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00 - Restituição de Convênios	1.881,00	1.956,24	2.031,56
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias	1.881,00	1.956,24	2.031,56
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.881,00	1.956,24	2.031,56
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.881,00	1.956,24	2.031,56
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	39.451,80	41.029,87	42.609,52
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	39.451,80	41.029,87	42.609,52
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	39.451,80	41.029,87	42.609,52
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB	19.342,27	20.115,96	20.890,42
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	19.342,27	20.115,96	20.890,42
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00 - Repasse Doação Imposto de Renda	19.342,27	20.115,96	20.890,42
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.342,27	20.115,96	20.890,42
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	20.109,53	20.913,91	21.719,10
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	20.109,53	20.913,91	21.719,10
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Receitas Diversas Municipais	20.109,53	20.913,91	21.719,10
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.109,53	20.913,91	21.719,10
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	200.000,00	200.000,00



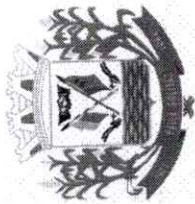
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 8 / 8

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

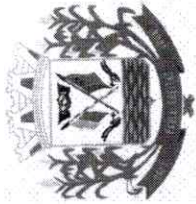
Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	46.013.656,48	46.678.851,52	48.958.644,04



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2026

ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS		2023	2024	2025	2026	2027	2028		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		30.374.148,74	36.435.164,64	37.850.416,51	45.813.656,48	46.478.851,52	48.758.644,04		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.010.320,95	2.236.783,77	1.539.963,11	2.518.895,26	2.619.651,08	2.720.507,66		
IPTU		241.291,14	350.942,77	260.980,49	357.028,19	371.309,32	385.604,73		
ISS		429.119,20	746.283,96	776.135,31	885.597,64	921.021,55	956.480,89		
ITBI		164.519,86	466.100,66	177.944,69	412.717,56	429.226,26	445.751,47		
IRRF		135.700,35	632.178,37	281.973,51	783.370,37	814.705,18	846.071,33		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		39.690,40	41.278,01	42.929,11	80.181,50	83.388,77	86.599,24		
Contribuições		6.618,66	6.883,40	7.158,73	12.206,14	12.694,38	13.183,11		
Receita Patrimonial		620.221,64	525.030,51	546.031,73	547.275,12	569.166,12	591.079,01		
Aplicações Financeiras (II)		609.035,92	513.397,36	533.933,25	543.158,54	564.884,88	586.632,95		
Outras Receitas Patrimoniais		11.185,72	11.633,15	12.098,48	4.116,58	4.281,24	4.446,06		
Transferências Correntes		28.688.092,71	33.615.616,38	35.704.378,35	42.692.057,13	43.232.388,20	45.387.191,87		
Cota-Parte do FPM		12.485.429,20	13.784.846,38	14.658.151,94	16.748.950,96	17.767.287,18	18.820.354,29		
Cota-Parte do ICMS		9.484.325,76	11.223.698,78	13.218.072,32	14.145.584,85	13.928.345,42	14.634.729,91		
Cota-Parte do IPVA		605.719,85	1.269.948,64	488.746,59	655.256,76	0,00	0,00		
Cota-Parte do ITR		44.677,58	46.464,68	48.323,27	96.829,40	102.716,63	108.804,65		
Transferências da LC 61/1989		89.316,29	92.888,94	96.604,50	131.165,64	139.035,58	147.169,16		
Transferências do FUNDEB		3.195.875,10	4.023.710,10	4.184.658,50	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26		
Outras Transferências Correntes		2.782.748,93	3.174.058,86	3.009.821,23	4.957.769,52	5.100.243,39	5.242.875,60		
Demais Receitas Correntes		48.894,78	50.850,58	52.884,59	43.222,83	44.951,74	46.682,39		
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes		48.894,78	50.850,58	52.884,59	43.222,83	44.951,74	46.682,39		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		29.765.112,82	35.921.767,28	37.316.483,26	45.270.497,94	45.913.966,64	48.172.011,09		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

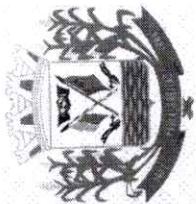
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2026

Amortização da Dívida (XXVII)	550.000,00	572.000,00	594.880,00	600.000,00	600.000,00	850.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.841.540,28	4.382.792,68	4.333.012,33	4.696.014,76	3.952.298,30	3.896.955,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	544.489,80	588.996,94	654.205,00	1.061.700,04	1.026.934,74	1.077.090,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.574.148,74	35.883.164,64	36.985.136,51	45.213.656,48	45.178.851,52	46.826.442,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.574.148,74	35.883.164,64	36.985.136,51	45.213.656,48	45.178.851,52	46.826.442,77
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	190.964,08	38.602,64	331.346,75	256.841,46	935.115,12	1.545.568,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	190.964,08	38.602,64	331.346,75	256.841,46	935.115,12	1.545.568,32

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	620.221,64	525.030,51	546.031,73	547.275,12	569.166,12	591.079,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	250.000,00	300.000,00	270.400,00	200.000,00	150.000,00	250.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	561.185,72	263.633,15	606.978,48	604.116,58	1.354.281,24	1.886.647,33

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

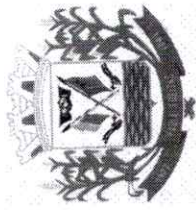
Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.435.164,64	--	--	54.341.057,78	--	--	17.905.893,14	49,14
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.921.767,28	--	--	51.651.870,66	--	--	15.730.103,38	43,79
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.755.164,64	--	--	53.585.646,09	--	--	16.830.481,45	45,79
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.883.164,64	--	--	53.283.521,02	--	--	17.400.356,38	48,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	--	--	0,00	--	--	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	--	--	0,00	--	--	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	--	--	0,00	--	--	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	--	--	0,00	--	--	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	38.602,64	--	--	(1.631.650,36)	--	--	(1.670.253,00)	(4.326,78)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	38.602,64	--	--	(1.631.650,36)	--	--	(1.670.253,00)	(4.326,78)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	--	--	6.183.108,44	--	--	6.183.108,44	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	--	--	(1.238.567,44)	--	--	(1.238.567,44)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	--	--	(4.498.781,59)	--	--	(4.498.781,59)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/08/2025, às 23:49:59.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00



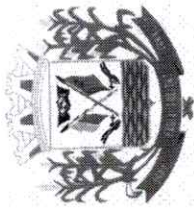
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.374.148,74	36.435.164,64	19,95	37.850.416,51	3,88	46.013.656,48	21,57	46.678.851,52	1,45	48.958.644,04
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.765.112,82	35.921.767,28	20,68	37.316.483,26	3,88	45.470.497,94	21,85	46.113.966,64	0,22	48.372.011,09
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.374.148,74	36.755.164,64	21,01	37.850.416,51	2,98	46.013.656,48	21,57	45.928.851,52	(0,18)	47.926.442,77
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.574.148,74	35.883.164,64	21,33	36.985.136,51	3,07	45.213.656,48	22,25	45.178.851,52	(0,08)	46.826.442,77
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	190.964,08	38.602,64	(79,79)	331.346,75	758,35	256.841,46	(22,49)	935.115,12	264,08	1.545.568,32
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	190.964,08	38.602,64	(79,79)	331.346,75	758,35	256.841,46	(22,49)	935.115,12	264,08	1.545.568,32
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	561.185,72	263.633,15	(53,02)	606.978,48	130,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												R\$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.374.148,74	36.435.164,64	19,95	37.850.416,51	3,88	46.013.656,48	21,57	46.678.851,52	1,45	48.958.644,04	4,88	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.765.112,82	35.921.767,28	20,68	37.316.483,26	3,88	45.470.497,94	21,85	46.113.966,64	1,42	48.372.011,09	4,90	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.374.148,74	36.755.164,64	21,01	37.850.416,51	2,98	46.013.656,48	21,57	45.928.851,52	(0,18)	47.926.442,77	4,35	
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.574.148,74	35.883.164,64	21,33	36.985.136,51	3,07	45.213.656,48	22,25	45.178.851,52	(0,08)	46.826.442,77	3,65	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	(79,79)	0,00	758,35	0,00	(22,49)	0,00	264,08	0,00	65,28	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	190.964,08	38.602,64	(79,79)	331.346,75	758,35	256.841,46	(22,49)	935.115,12	264,08	1.545.568,32	65,28	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	190.964,08	38.602,64	(79,79)	331.346,75	758,35	256.841,46	(22,49)	935.115,12	264,08	1.545.568,32	65,28	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	561.185,72	263.633,15	(53,02)	606.978,48	130,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2023	2024	2025	2026	2027	2028
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/08/2025, às 23:46:52.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE
ATIVOS**

2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.848,28	7.871,30	0,00
Alienação de Bens Móveis	250,00	2.325,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.598,28	5.546,30	0,00
TOTAL	4.848,28	7.871,30	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	61.675,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	61.675,00	0,00	0,00
Investimentos	61.675,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.675,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = (Ia - IIId) + (IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-48.955,42	7.871,30	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/03/2025, às 23:56:42.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

TOTAL			0,00	0,00	0,00	
--------------	--	--	------	------	------	--

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 24/08/2025, às 00:00:53.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 24/08/2025, às 00:01:45.

Nota(s) Explicativa(s):

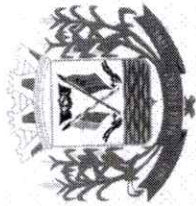


MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor			

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

TOTAL		0,00	TOTAL	0,00
Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 24/08/2025, às 00:05:50. Nota(s) Explicativa(s):				



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Página: 1 / 1
Data: 24/08/2025

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	21.127.148,12	21.558.026,72	22.392.320,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.047.350,56	20.559.269,94	21.355.147,99
Obrigações Patronais	16.081.715,74	16.406.650,78	17.037.302,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.965.634,82	4.152.619,16	4.317.845,80
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.079.797,56	998.756,78	1.037.172,05
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	528.408,00	541.362,40	559.118,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	181.846,29	180.938,22	184.817,98
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	346.561,71	360.424,18	374.300,51
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.598.740,12	21.016.664,32	21.833.201,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.813.656,48	46.478.851,52	48.758.644,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	200.000,00	200.000,00	200.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	346.561,71	360.424,18	374.300,51
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	44.067.094,77	44.718.427,34	46.984.343,53
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	46.74%	47.00%	46.47%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	26.440.256,86	26.831.056,40	28.190.606,12
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0.95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	25.118.244,02	25.489.503,58	26.781.075,81
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0.90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	23.796.231,18	24.147.950,76	25.371.545,51



MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1
Data: 24/08/2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	53.279.414,63	53.955.404,76	56.648.518,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.895,26	2.619.651,08	2.720.507,66
IPTU	357.028,19	371.309,32	385.604,73
ISS	885.597,64	921.021,55	956.480,89
ITBI	412.717,56	429.226,26	445.751,47
IRRF	783.370,37	814.705,18	846.071,33
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	80.181,50	83.388,77	86.599,24
Contribuições	12.206,14	12.694,38	13.183,11
Receita Patrimonial	547.275,12	569.166,12	591.079,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	543.158,54	564.884,88	586.632,95
Outras Receitas Patrimoniais	4.116,58	4.281,24	4.446,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	1.890,03	1.965,63	2.041,31
Transferências Correntes	50.157.815,28	50.708.941,44	53.277.066,52
Cota-Parte do FPM	20.457.500,01	21.701.316,01	22.987.553,01
Cota-Parte do ICMS	17.681.981,00	17.410.431,78	18.293.412,39
Cota-Parte do IPVA	819.070,95	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	121.036,75	128.395,79	136.005,81
Transferências da LC 61/1989	163.957,05	173.794,47	183.961,45
Transferências do FUNDEB	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
Outras Transferências Correntes	4.957.769,52	5.100.243,39	5.242.875,60
Outras Receitas Correntes	41.332,80	42.986,11	44.641,08
DEDUÇÕES (II)	7.465.758,15	7.476.553,24	7.889.874,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	7.465.758,15	7.476.553,24	7.889.874,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	45.813.656,48	46.478.851,52	48.758.644,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(1.200.000,00)	(1.200.000,00)	(1.200.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	44.613.656,48	45.278.851,52	47.558.644,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(346.561,71)	(360.424,18)	(374.300,51)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	44.067.094,77	44.718.427,34	46.984.343,53



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.438.713,76	2.536.262,31	2.633.908,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.028,19	371.309,32	385.604,73
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	412.717,56	429.226,26	445.751,47
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	885.597,64	921.021,55	956.480,89
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	783.370,37	814.705,18	846.071,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.243.545,76	39.413.938,05	41.600.932,66
2.1 - Cota-Parte FPM	20.457.500,01	21.701.316,01	22.987.553,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.542.745,25	19.670.144,16	20.835.993,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.914.754,76	2.031.171,85	2.151.559,40
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.681.981,00	17.410.431,78	18.293.412,39
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	163.957,05	173.794,47	183.961,45
2.4 - Cota-Parte ITR	121.036,75	128.395,79	136.005,81
2.5 - Cota-Parte IPVA	819.070,95	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.682.259,52	41.950.200,36	44.234.841,08
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	7.465.758,20	7.476.553,24	7.889.874,652
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.954.806,68	3.010.996,85	3.168.835,618

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.975.493,91	6.214.513,67	6.452.252,17
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.975.493,91	6.214.513,67	6.452.252,17
6.1.1 - Principal	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.993,91	19.753,67	20.514,19
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	-1.509.258,20	-1.281.793,24	-1.456.616,392

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

5.975.493,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶

PREVISÃO

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.975.493,91	6.214.513,67	6.453.772,45
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.975.493,91	6.214.513,67	6.453.772,45
10.1.1 - Educação Infantil	2.412.500,00	2.517.000,00	2.621.604,50
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.366.533,91	3.493.195,27	3.619.983,29
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	13.585,00	14.128,40	14.672,34
10.1.4 - Educação Especial	182.875,00	190.190,00	197.512,32
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.975.493,91	6.214.513,67	6.453.772,45
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.975.493,91	6.214.513,67	6.453.772,45
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.975.493,91	6.453.772,45	6.453.772,45
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.182.845,74	4.350.159,57	4.516.576,52
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ⁵	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.013.142,18	4.895.628,21	5.167.805,34
20.1 - Educação Infantil	1.278.951,82	1.172.306,64	1.267.287,25
20.2 - Ensino Fundamental	2.203.625,48	2.131.534,10	2.247.446,81
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.448,50	3.586,44	3.724,51
20.4 - Educação Especial	320.084,55	332.887,93	345.704,12
20.5 - Administração Geral	1.207.031,83	1.255.313,10	1.303.642,65
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.971.602,59	11.092.427,04	7.714.289,19
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.691.451,82	3.689.306,64	3.888.891,75
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.280.150,77	7.403.120,40	7.714.289,19
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	5.013.142,18	4.895.628,21	5.167.805,34
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.465.758,20	7.476.553,24	7.889.874,652
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) ^{4*7}	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.478.900,38	12.372.181,45	13.057.679,992

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²	LDO 2026	%	Projeção 2027	%	Projeção 2028	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.420.564,88	29,64	10.487.550,09	29,49	11.058.710,27	29,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	183.645,55	190.991,38	198.344,55
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	106.862,41	111.136,91	115.415,68
31.1.4 - PNATE	76.783,14	79.854,47	82.928,87
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	314.528,64	327.109,79	339.703,52
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.254.565,55	1.296.768,26	1.338.948,67
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	133.704,61	139.065,72	144.390,70
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	937.215,39	966.704,00	996.222,11
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	183.645,55	190.998,54	198.335,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.974.701,64	13.167.670,14	13.750.575,72
33.1 - Despesas Correntes	12.116.755,85	12.519.590,96	13.115.593,08
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.381.701,07	7.688.917,15	7.997.596,67
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	386.650,00	402.116,00	417.597,47
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.348.404,78	4.428.557,81	4.700.398,94
33.2 - Despesas de Capital	857.945,79	648.079,18	634.982,64
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	857.945,79	648.079,18	634.982,64

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 24/08/2025, às 00:08:08.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.438.713,76	2.536.262,31	2.633.908,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	357.028,19	371.309,32	385.604,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	412.717,56	429.226,26	445.751,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.597,64	921.021,55	956.480,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	783.370,37	814.705,18	846.071,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.328.791,00	37.382.766,20	39.449.373,26
Cota-Parte FPM	18.542.745,25	19.670.144,16	20.835.993,61
Cota-Parte ITR	121.036,75	128.395,79	136.005,81
Cota-Parte IPVA	819.070,95	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	17.681.981,00	17.410.431,78	18.293.412,39
Cota-Parte IPI-Exportação	163.957,05	173.794,47	183.961,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.767.504,76	39.919.028,51	42.083.281,68



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.710.330,96	5.719.273,92	5.934.579,79
Despesas Correntes	5.470.000,90	5.564.665,97	5.778.905,64
Despesas de Capital	240.330,06	154.607,95	155.674,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.393.113,51	1.408.320,92	1.461.606,27
Despesas Correntes	1.382.193,26	1.397.018,20	1.449.885,33
Despesas de Capital	10.920,25	11.302,72	11.720,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	323.950,00	336.908,00	349.878,96
Despesas Correntes	318.725,00	331.474,00	344.235,75
Despesas de Capital	5.225,00	5.434,00	5.643,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.801,24	38.090,18	39.499,59
Despesas Correntes	36.801,24	38.090,18	39.499,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	43.681,00	45.210,88	46.883,78
Despesas Correntes	38.220,87	39.559,52	41.023,31
Despesas de Capital	5.460,13	5.651,36	5.860,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	280.060,00	291.262,40	302.476,00
Despesas Correntes	269.610,00	280.394,40	291.189,58
Despesas de Capital	10.450,00	10.868,00	11.286,42
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.787.936,71	7.839.066,30	8.134.924,39
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,58	19,64	19,33